



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUISITANTE Secretaria Municipal de Obras

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Fabiana Samara Dias Soares – Diretor de Gestão – Matrícula nº 34.124

CONTATO: coordenacaodeaquisicoes@sabara.mg.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por finalidade identificar, analisar e comparar os cenários para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras de Sabará, descrita no item 3, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133/2021

“A Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, que estabelece as balizas legais para planejamento das contratações públicas em consonância com os princípios do Direito Administrativo, objetivando a apresentação da melhor solução para atendimento do interesse público relacionado à contratação pretendida.

O Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabelece que o processo de planejamento da contratação deve conter, entre outros itens, a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar (ETP) que caracterize o interesse público envolvido, sendo um dos elementos cruciais para justificar a licitação e a escolha da modalidade, modalidade e critério de julgamento. “



3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Contratação, por dispensa por meio do Consórcio Interfederativo do Estado de Minas Gerais – CIMINAS, para prestação de serviços de locação de máquinas/equipamentos pesados no sistema de franquia de 140 (cento e quarenta) horas/mês, conforme Edital de Credenciamento n.º 067/2025 (Processo n.º 135/2025), para atendimento às demandas operacionais do Município de Sabará/MG.

3.2. A Secretaria Municipal de Obras identificou a necessidade de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos com e sem operador, para execução de obras e serviços urbanos diversos.

Modalidade: Trata-se de demanda continuada e operacional da SEMOB para garantir capacidade de resposta e execução de serviços que dependem de maquinário pesado, tais como:

- limpeza e desobstrução de valas/canais e apoio a ações de desassoreamento e mitigação de alagamentos;
- manutenção de acessos e vias de serviço em áreas de preservação, parques e equipamentos públicos sob gestão/apoio ambiental;
- remoção e transporte interno de materiais (terra, cascalho, resíduos vegetais) e conformação de taludes;
- suporte a ações emergenciais (chuvas intensas/deslizamentos), em articulação com a Defesa Civil e demais secretarias.

A frota própria municipal é insuficiente para suprir a necessidade ao longo do ano, e a contratação pontual e dispersa tende a gerar maiores prazos de mobilização, custos unitários superiores e descontinuidade dos serviços. O credenciamento do CIMINAS padroniza condições, amplia a competitividade entre credenciados e permite acionamento sob demanda, com preços previamente estabelecidos.

4 – SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras

5 - PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) DE 2026:

5.1. O objeto a ser contratado pela administração encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA indicação n.º 0327/2026, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras de Sabará – MG.



6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Secretaria de Obras possui, entre suas atribuições legais, a responsabilidade de executar e manter serviços de infraestrutura urbana, saneamento básico, limpeza de vias, recuperação de estradas vicinais e outros correlatos.

A presente contratação visa suprir a **necessidade continuada de equipamentos e veículos**, com respectivos operadores, para atender de forma célere e eficaz às diversas demandas dos bairros e distritos do município, especialmente em razão do déficit de frota própria e da limitação operacional da estrutura atual.

6.2 A contratação no formato de credenciamento foi escolhida após avaliação de alternativas, considerando:

- Aquisição de frota própria: demanda investimento elevado, custos contínuos de manutenção/seguro/garagem, e subutilização em parte do ano;
- Locação avulsa por diária/horista fora de sistema padronizado: maior risco de sobrepreço, variação de condições e baixa comparabilidade;
- Credenciamento do CIMINAS: permite contratação por preço unitário (franquia mensal), com condições padronizadas e possibilidade de acionamento conforme necessidade, mantendo-se a gestão e fiscalização municipais.

Conforme as regras do credenciamento, a franquia mensal de 140 (cento e quarenta) horas é obrigatória e a medição é realizada por horímetro, com registro em relatório diário. A prestação contempla, de forma geral, operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais custos necessários ao funcionamento, conforme instrumento do CIMINAS.

6.3 Requisitos Legais e Normativos:

6.31. Normas de segurança e saúde do trabalho (NRs 12).

“A NR 12 é a Norma Regulamentadora que estabelece os requisitos mínimos de segurança para o trabalho com **máquinas e equipamentos**. Seu foco principal é prevenir acidentes e garantir a integridade física dos trabalhadores em todas as fases da vida útil do equipamento, desde o projeto e fabricação até o descarte.”



6.2. Assim, em conformidade com o disposto no art. 40, §1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente inviável, razão pela qual opta-se pela contratação integral e indivisível.

7 – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Especificação do Item/Quantidade a ser contratada e Unidade de Medida

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	QUANT	QUANT. MÁQUINAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Escavadeira capacidade mínima 12 toneladas - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0004	12	3	R\$ 35.084,00	R\$ 1.263.024,00
02	Escavadeira capacidade mínima 20 toneladas - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0005	12	1	R\$ 37.156,00	R\$ 445.872,00
03	Mini pá carregadeira mínima 57 hp - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0006	4	1	R\$ 14.756,00	R\$ 59.024,00
04	Mini retroescavadeira - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0007	4	1	R\$ 14.756,00	R\$ 59.024,00
05	Motoniveladora cabinada mínimo 140 hp - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0008	12	3	R\$ 40.250,00	R\$ 1.449.000,00
06	Pá carregadeira mínimo 11 toneladas - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0009	12	3	R\$ 34.062,00	R\$ 1.226.232,00
07	Retro escavadeira traçada cabinada 4x4 potência mínima 85 hp - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0010	12	3	R\$ 34.636,00	R\$ 1.246.896,00
08	Rolo compactador mínimo 15 toneladas - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0011	2	1	R\$ 27.197,92	R\$ 54.395,84
12	Trator de esteira mínima 90 hp - franquia 140 horas	MÊS	097-18-0012	12	3	R\$ 24.234,00	R\$ 872.424,00
TOTAL ANUAL							R\$ 6.675.891,84



7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se o levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar a existência de empresas aptas a prestar serviços, qualificação cadastral, viabilidade da contratação e subsidiar a definição da solução mais adequada e eficiente para o Município de Sabará.

Foi realizada pesquisa de mercado, a qual além de demonstrar a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, permite ratificar que a pretendida contratação é mais vantajosa, ante a economicidade, a celeridade e rapidez em realizar a aquisição para atender a necessidade da secretaria de Obras do Município.

As cotações preliminares e informações disponibilizadas pelas empresas pesquisadas permitiram constatar que o serviço possui padrão de mercado bem definido, com variação de preços compatível com a complexidade das atividades a serem executadas.

7.2. Contudo a estimativa de valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 9º do Decreto Municipal nº 1.787/2023, utilizando-se como referência a Tabela Orçamentária constante do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS, considerando a franquía mensal de 140 (cento e quarenta) horas por equipamento e as quantidades estimadas, perfazendo o valor total estimado de R\$ 6.675.891,84 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), Considerando tratar-se de contratação decorrente de credenciamento promovido por consórcio público regularmente constituído, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se exige a realização de pesquisa de preços junto a empresas privadas, sendo legítima a adoção da tabela de preços do consórcio, formada a partir de critérios técnicos, econômicos e regionais, previamente definidos no edital de credenciamento.

7.3. A vantajosidade econômica da contratação encontra-se demonstrada tanto pela compatibilidade dos valores constantes da tabela do consórcio com os preços praticados no mercado quanto pela mitigação de custos indiretos que seriam suportados pelo Município, tais como aquisição e depreciação de frota própria, manutenção, contratação de pessoal, encargos trabalhistas, combustível e seguros, conforme documentos de apoio acostados aos autos.

7.4. O detalhamento dos valores estimados e a origem das referências de preços adotadas encontram-se descritos neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo de contratação, especialmente na Tabela Orçamentária constante do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS.



Considerando se tratar de contratação decorrente de credenciamento promovido por consórcio público regularmente constituído, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se exige a realização de pesquisa de preços junto a empresas privadas, sendo legítima a adoção da tabela de preços do consórcio, formada a partir de critérios técnicos, econômicos e regionais, previamente definidos no edital de credenciamento, porém realizamos a pesquisa para legitimar a vantajosidade da contratação.

7.6. O detalhamento dos valores estimados e a origem das referências de preços adotadas encontram-se descritos neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo de contratação, especialmente na Tabela Orçamentária constante do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS.

Destaca-se, que a contratação pretendida tendo como base a solicitação para atendimento da Secretaria de Obras do Município de Sabará MG, está de acordo com o previsto no orçamento anual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação deverá ocorrer por meio de contratação direta, decorrente de credenciamento realizado pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, com operador, no regime de franquia mensal de 140 (cento e quarenta) horas por equipamento, conforme Edital de Credenciamento nº 067/2025 (Processo nº 135/2025), para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Sabará/MG, nas quantidades e especificações estabelecidas no detalhamento técnico da locação e na prestação de serviços, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR ANUAL
01	LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, VAN, MICRO-ONIBUS, ONIBUS E/OU CAMINHÕES COM MOTORISTA E MÃO DE OBRAS AUXILIAR	01	R\$ 6.675.891,84
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 6.675.891,84



8.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e o interesse público.

8.3. Controle e fiscalização: a Administração Municipal manterá mecanismo de controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, com estabelecimento de relatórios periódicos, indicadores de desempenho, sanções contratuais em caso de descumprimento e possibilidade de rescisão nas hipóteses legais.

8.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa e prévia da Administração, conforme condições estabelecidas em edital.

Justificativa: A vedação à subcontratação visa garantir o controle da Administração sobre a execução contratual, bem como assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica própria para entrega dos bens, evitando riscos à qualidade e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

8.10. O pagamento pelos serviços prestados será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, após o recebimento definitivo do serviço pela Comissão de Recebimento, mediante termo de recebimento emitido pela referida Comissão, atestando o atendimento integral das especificações contratuais.

9. JUSTIFICATIVA DA MELHOR ESCOLHA

A contratação direta do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sabará – CIMINAS revela-se como a alternativa mais eficiente, segura e juridicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Sabará/MG, consistindo na prestação de serviços públicos essenciais por meio de equipamentos e operadores especializados, com flexibilidade, economicidade e respaldo legal.

Nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de entidade integrante da Administração Pública que detenha competência legal para o objeto contratado. O CIMINAS, por sua vez, é entidade da Administração Pública indireta, constituída com personalidade jurídica de direito público intergovernamental. Como tal, possui legitimidade para prestar diretamente aos entes consorciados os serviços compreendidos em sua finalidade institucional.

Essa capacidade de atuação direta é reforçada pelo Decreto nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos. O Município de Sabará integra formalmente o consórcio, conforme ato de adesão publicado, o que lhe permite, na forma do art. 8º, §1º

da Lei 11.107/2005, contratar diretamente os serviços consorciados, mediante convênio, contrato de rateio ou instrumento congênere.

Ademais, o art. 10º do Decreto nº 6.017/2007 estabelece que não será exigida licitação pelos entes consorciados para a contratação de bens ou serviços fornecidos pelo próprio consórcio público, o que reforça a legalidade da contratação direta ora pretendida.

Ressalte-se que a atuação do CIMINAS ocorre por meio de credenciamento prévio de prestadores, com base em regulamento próprio, respeitando os princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade. Esse credenciamento, por ser realizado exclusivamente no âmbito do consórcio, configura instrumento interno de organização da execução consorciada, não se confundindo com terceirização nem transferindo ao município a obrigação de realizar nova licitação.

Nesse sentido, o Município de Sabará não firma contrato com o particular credenciado, mas sim com o próprio consórcio público, o que preserva a legalidade da contratação direta e afasta qualquer risco de violação aos princípios licitatórios.

Do ponto de vista econômico e operacional, a solução apresenta clara vantagem em comparação com outras alternativas avaliadas. Os preços praticados pelo consórcio são definidos com base em ampla pesquisa de mercado e refletem valores regionalmente compatíveis, conforme demonstrado nas planilhas constantes do Termo de Referência.

Além disso, evita-se o elevado custo da aquisição e manutenção de frota própria, bem como da contratação individual de operadores, reduzindo despesas com pessoal, insumos e logística.

A contratação direta com o CIMINAS permite, ainda, resposta célere às demandas urbanas emergenciais, conferindo agilidade e continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo à legalidade e com total controle administrativo sobre a execução. A estrutura do consórcio, composta por equipes operacionais previamente credenciadas, assegura eficiência e flexibilidade na alocação de recursos, o que seria difícil de obter por meio de licitação convencional.

Por fim, o modelo de governança consorciada adotado pelo Município de Sabará é exemplo de cooperação federativa regionalizada, promovendo integração, compartilhamento de custos e racionalização de recursos públicos. Trata-se de prática administrativa moderna, incentivada pelas normas de direito público e convergente com os princípios constitucionais da economicidade, eficiência e interesse público.



Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação direta do CIMINAS, se encontra plenamente amparada no ordenamento jurídico, tecnicamente fundamentada, economicamente vantajosa e estrategicamente adequada à realidade do Município de Sabará/MG, devendo ser formalizada nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/2007 e demais normativos correlatos

10 – NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Após análise técnica e considerando a natureza do objeto, verificou-se não haver necessidade de contratação de terceiros para apoio à fiscalização e gestão do contrato, tampouco exigência de formação especializada para os agentes públicos que forem designados.

10.2. Recomenda-se, contudo, que os fiscais designados possuam conhecimento técnico compatível com os serviços contratados, de modo a permitir a adequada aferição da execução contratual, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e nas ordens de serviço que forem emitidas ao longo da execução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. No presente momento, não há necessidade de contratação de objetos correlatos ou interdependentes, tampouco de natureza distinta da especificada no Termo de Referência.

11.2. A contratação em tela contempla integralmente os meios operacionais para a prestação dos serviços de apoio à infraestrutura urbana pela Secretaria de Obras, com fornecimento completo de equipamentos e operadores, não sendo necessária a execução de etapas adicionais mediante contratações paralelas.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 As atividades relacionadas não envolvem processos ou práticas que possam causar impactos ambientais significativos. Dessa forma, a contratação proposta não suscita preocupações ambientais, sendo considerada como uma ação de natureza predominantemente legal e administrativa, sem potencial para afetar significativamente o meio ambiente de maneira adversa, porém, algumas ações mitigadoras foram adotadas:

12.2 Medidas mitigadoras:

- Exigir conformidade com normas ambientais
- Incentivar embalagens recicláveis
- Destinação adequada de sobras e resíduos



13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e atendimento a legislação atual, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL** e necessária por atender ao interesse público, demonstrar vantajosidade econômica e possibilitar atendimento tempestivo da demanda da rede municipal de ensino.

Sabará, 30 de janeiro de 2026.


Fabiana Samara Dias Soares
Diretora de Gestão
Matrícula nº 34.124

APROVO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DETERMINO O INÍCIO DA IMEDIATA ELABORAÇÃO DO(S) RESPECTIVO(S) TERMO(S) DE REFERÊNCIA(S)

Sabará, 30 de janeiro de 2026.


Gisele dos Reis Crispim
Gerencia de Serviços Compartilhados
Coordenadora de Aquisições



MODELO - MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS				
Fase de Análise				
Planejamento da Contratação	Seleção do Fornecedor	Gestão do contrato		
RISCO 01: Deficiência na descrição do objeto e especificações técnicas.				
O Termo de Referência (TR) ou o contrato não descrever de forma clara, completa e objetiva as especificações técnicas da prestação de serviços que pode gerar ambiguidade na interpretação por parte da futura Contratada.				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média x	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado x	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado x	Alto	Extremo	
Danos:				
Dificuldade na fiscalização (Fiscal Técnico não tem parâmetros claros para atestar). Execução do serviço em desacordo com a real necessidade do Município, possibilitando contratação de máquinas inadequadas, resultando em retrabalho, aditivos contratuais desnecessários e potencial paralisação dos serviços.				
Ações Preventivas		Responsável		
Detalhar especificações técnicas completas no TR.		Fiscal Técnico		
Exigir plano de manutenção e idade máxima do equipamento.		Fiscal Técnico		
Definir responsabilidades por operador, combustível e seguro		Gestor do Contrato		
Ações de Contingência		Responsável		
Solicitar substituição do equipamento inadequado.		Fiscal do contrato.		
Em caso de falha na execução por ambiguidades, promover a renegociação para adequação das cláusulas (se cabível) ou, em última instância, rescisão contratual.		Gestor do Contrato		
RISCO 02: Inadequação do Orçamento Estimado (Orçamento Sigiloso).				
O valor estimado, pode estar subestimado ou superestimado em relação à complexidade e escopo real do objeto .				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média X	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno X	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado X	Alto	Extremo	
Danos:				



Contratação por valor não vantajoso (se superestimado). Isso gera atraso na contratação do serviço essencial e compromete o prazo para regularização das obrigações fiscais.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar uma pesquisa de preços robusta e detalhada, considerando a especificidade do serviço.	Equipe de Planejamento
Documentar as cotações, assegurando que as propostas considerem a expertise técnica exigida.	Equipe de Planejamento
Formalizar a validação da estimativa pelo Fiscal Técnico, atestando a exequibilidade do serviço pelo preço.	Fiscal Técnico
Ações de Contingência	Responsável
Repetição da pesquisa de mercado, revisão do valor estimado e, se necessário, alteração do Termo de Referência para adequação.	Equipe de Planejamento
Avaliação da possibilidade de contratação direta por dispensa (se aplicável), em caso de insucesso.	Autoridade Superior

RISCO 03: Indisponibilidade Máquinas

A empresa contratada embora apresente o menor preço, não cumpre os requisitos da contratação técnica, fiscal ou econômico-financeira estabelecidos, resultando na indisponibilidade de máquinas.

Probabilidade

Muito baixa	Baixa	Média X	Alta	Muito Alta
-------------	-------	---------	------	------------

Impacto

Insignificante	Pequeno	Moderado X	Grave	Gravíssimo
----------------	---------	------------	-------	------------

Classificação

Pequeno	Moderado X	Alto	Extremo
---------	------------	------	---------

Danos:

Pode acarretar em atrasos na execução da obra e prejuízo no cronograma da contratação.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir máquina reserva	Setor Técnico
Comprovação de manutenção preventiva	Fiscal Técnico
Prever prazo máximo de substituição	Secretaria Demandante/Setor de Licitações
Ações de Contingência	Responsável
Aplicação de sanção (multa ou impedimento de licitar) ao licitante que descumprir as regras.	Gestor do Contrato
Nova contratação emergencial, se necessário.	Autoridade Superior

RISCO 02: Não atendimento à exigência da qualificação técnica.

A Contratada não possui os atestados de capacidade técnica operacional ou profissional exigidos no Termo de Referência, ou os atestados apresentados são insuficientes/inadequados.

Probabilidade



Muito baixa X	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno X	Moderado	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno X	Moderado	Alto	Extremo	
Danos:				
Contratação de uma empresa sem a expertise necessária para resolver problemas complexos, resultando em serviço de baixa qualidade, retrabalho e não cumprimento do cronograma da obra.				
Ações Preventivas		Responsável		
Detalhar e ser específico nas exigências de qualificação técnica no TR (ex.: comprovação de execução de serviços).		Setor de Licitações/Secretaria Demandante		
Manter a exigência de visita técnica ou reunião de esclarecimento (se aplicável) para demonstrar a compreensão do escopo.		Setor de Licitações		
Ações de Contingência		Responsável		
Inabilitação imediata do licitante que não comprovar a qualificação técnica exigida.		Agente de Contratação		
RISCO 03: Operador sem qualificação e ou certificação para função				
O prestador de serviço não possui ou não teve o treinamento técnico e ou certificação para operar a máquina.				
Probabilidade				
Muito baixa	Baixa	Média X	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado	Grave X	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado X	Alto	Extremo	
Danos:				
O operador por não saber ou não ter o devido treinamento pode causar acidentes e dano ao patrimônio público.				
Ações Preventivas		Responsável		
Designação e atuação efetiva do Fiscal Técnico (acompanhamento da execução do objeto, aferição de quantidade e qualidade).		Fiscal Técnico		
Exigir CNH e certificados de capacitação.		Fiscal Técnico		
Exigir seguro contra terceiros		Gestor do Contrato/ Licitações		
Prever operador substituto		Contratada		
Exigência de relatórios mensais de atividades e ateste rigoroso da prestação de serviços para fins de pagamento.		Fiscal Técnico/Gestor do Contrato		
Ações de Contingência		Responsável		



Afastamento imediato do operador irregular		Fiscal Técnico		
Aplicação de sanções administrativas previstas no TR (Lei nº 14.133/2021).		Gestor do Contrato		
Solicitar substituição		Gestor do Contrato		
RISCO 04: Medição incorreta de hora trabalhadas				
Falha na medição de horas trabalhadas				
Muito baixa	Baixa	Média X	Alta	Muito Alta
Impacto				
Insignificante	Pequeno	Moderado X	Grave	Gravíssimo
Classificação				
Pequeno	Moderado X		Alto	Extremo
Danos:				
Pagamento indevido e dano ao erário.				
Ações Preventivas		Responsável		
Consulta prévia a concessionárias		Fiscal Técnico		
Boletim diário de operação assinado		Fiscal Técnico		
Exigir diário de bordo		Contratada		
Ações de Contingência		Responsável		
Glosa de valores pagos indevidamente		Fiscal Técnico/Gestor do Contrato		
Auditoria nas medições		Controle Interno		
RESPONSÁVEL(IS) PELO MAPA DE RISCOS				
Nome: Fabiana S. D. Soares		Cargo: Diretor de Gestão		Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão – Gerência de Serviços Compartilhados
DATA: 30/01/2026				



MATRIZ DE RISCOS - ETP

LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MÁQUINAS PESADAS

Escala de Probabilidade: Muito Baixa (1) | Baixa (2) | Média (3) | Alta (4) | Muito Alta (5)

Escala de Impacto: Insignificante (1) | Pequeno (2) | Moderado (3) | Grave (4) | Gravíssimo (5)

Classificação dos Riscos Identificados

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Responsável pelo Monitoramento
R1	Deficiência na definição das especificações técnicas	3	3	Moderado	Setor Técnico
R2	Indisponibilidade da máquina	3	4	Alto	Fiscal do Contrato
R3	Operador sem qualificação ou ausente	3	4	Alto	Fiscal Técnico
R4	Medição incorreta de horas trabalhadas	3	3	Moderado	Gestor do Contrato

Legenda de Classificação:

1–4: Baixo | 5–9: Moderado | 10–16: Alto | 17–25: Extremo

2. Ações de Contingência e Mitigação (Melhores Práticas)

- **Inspeção de Recebimento:** Realizar um *checklist* minucioso no ato da entrega (nível de óleo, mangueiras, pneus, sistema hidráulico, freios, luzes e buzina).



- **Gestão da Manutenção:** A locadora deve se responsabilizar pela manutenção preventiva, mas a fiscalização deve ser do locatário (geralmente via relatórios mensais).
- **Operador Qualificado:** Assegurar que o operador não apenas saiba operar, mas conheça as normas de segurança (NR-12) e realize a inspeção diária (checklist de pré-operação).
- **Área de Operação:** Isolar áreas com pedestres e verificar redes subterrâneas (água, energia, gás) antes de escavar.
- **** Transporte:**** A máquina deve ser transportada preferencialmente por prancha (caminhão), evitando deslocamentos longos em vias públicas, respeitando alturas de viadutos e redes elétricas.

3. Classificação de Risco (Probabilidade x Impacto)

- **Alto (Inaceitável):** Risco de morte, paralisação total da obra, grandes danos ambientais. Requer mitigação imediata.
- **Médio (Tolerável):** Atrasos moderados, pequenas quebras. Requer monitoramento contínuo.
- **Baixo (Aceitável):** Problemas facilmente contornáveis sem afetar o cronograma.

Sabará, 30 de janeiro de 2026.


Fabiana Samara Dias Soares
Diretor de Gestão
Matrícula 34.124

APROVO ESTE MAPA DE RISCO E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Sabará, 30 de janeiro de 2026.


Gisele dos Reis Crispim
Gerência de Serviços Compartilhados
Coordenadora de Aquisições



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Previsão no PCA	Ação n. 327
Nível de prioridade conforme PCA	Alta

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação direta, decorrente de credenciamento realizado pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, com operador, no regime de franquia mensal de 140 (cento e quarenta) horas por equipamento, conforme Edital de Credenciamento nº 067/2025 (Processo nº 135/2025), para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Sabará/MG, nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade recorrente da Secretaria Municipal de Obras em dispor de máquinas e equipamentos pesados para execução de serviços essenciais, tais como limpeza e desobstrução de valas e canais, manutenção de vias urbanas e rurais, remoção e transporte de materiais, conformação de taludes, bem como apoio a ações emergenciais decorrentes de eventos climáticos adversos. A frota própria municipal mostra-se insuficiente para atender a totalidade das demandas ao longo do exercício, sendo a locação, via sistema de credenciamento do CIMINAS, a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por possibilitar acionamento sob demanda, padronização das condições contratuais e preços previamente estabelecidos.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 72 e 79 no que couber, observadas as regras e condições do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS (Processo nº 135/2025) e demais normas aplicáveis.



4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviço comum, enquadrado como serviço prestado por pessoa jurídica, consistente na locação de máquinas e equipamentos pesados com operador, a ser executado de forma contínua ao longo da vigência contratual, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento do CIMINAS.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os serviços objeto desta contratação compreendem a locação de máquinas e equipamentos pesados, com operador, no sistema de franquia mensal de 140 (cento e quarenta) horas por equipamento, cujas especificações técnicas mínimas, quantidades estimadas e valores unitários encontram-se discriminados na tabela a seguir, elaborada com base no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	CÓDIGO CEP	VALOR ANUAL
01	LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, VAN, MICRO-ONIBUS, ONIBUS E/OU CAMINHÕES COM MOTORISTA E MÃO DE OBRAS AUXILIAR	1	096-17-0153	R\$ 6.675.891,84

Especificação do Item/Quantidade a ser contratada e Unidade de Medida

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO	QUANT.	QUANT. MÁQUINAS	VALOR MENSAL.	VALOR TOTAL
01	Escavadeira capacidade mínima 12 toneladas - franquia 140 horas	MÊS	096-17-0154	12	3	R\$ 35.084,00	R\$ 1.263.024,00
02	Escavadeira capacidade mínima 20 toneladas - franquia 140 horas	MÊS	096-17-0155	12	1	R\$ 37.156,00	R\$ 445.872,00
03	Mini pá carregadeira mínima 57 hp - franquia	MÊS	096-17-0156	4	1	R\$	R\$ 59.024,00



	140 horas					14.756,00	
04	Mini retroescavadeira - franquia 140 horas	MÊS	096-17-0157	4	1	R\$ 14.756,00	R\$ 59.024,00
05	Motoniveladora cabinada mínimo 140 hp - franquia 140 horas	MÊS	096-17-0158	12	3	R\$ 40.250,00	R\$ 1.449.000,00
06	Pá carregadeira mínimo 11 toneladas - franquia 140 horas	MÊS	096-17-0159	12	3	R\$ 34.062,00	R\$ 1.226.232,00
07	Retro escavadeira traçada cabinada 4x4 potência mínima 85 hp - franquia 140 horas	MÊS	096-17-0160	12	3	R\$ 34.636,00	R\$ 1.246.896,00
08	Rolo compactador mínimo 15 toneladas - franquia 140 horas	MÊS	096-17-0161	2	1	R\$ 27.197,92	R\$ 54.395,84
12	Trator de esteira mínima 90 hp - franquia 140 horas	MÊS	096-17-0162	12	3	R\$ 24.234,00	R\$ 872.424,00
	TOTAL ANUAL						R\$ 6.675.891,84

Descrição Técnica do Objeto:

Item 1: ESCAVADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 12 TONELADAS

A Escavadeira Hidráulica deve atender aos seguintes requisitos e especificações mínimas, visando garantir sua adequação aos serviços de terraplenagem, escavação, limpeza e manutenção:

- Peso Operacional: Mínimo de 12.000 kg (12 toneladas) e Máximo de 15.000 kg (Faixa de referência: 12t a 15t);
- Potência Líquida do Motor: Mínimo de 90 HP (Horse Power);
- Combustível: Diesel;
- Tipo de Rodagem: Sobre Esteiras;
- Capacidade da Caçamba (Concha): Mínima de 0,60 m³;
- Condições: Máquina em perfeito estado de funcionamento e conservação, sem vazamentos, com



6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE MEDIÇÃO

6.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário, no sistema de franquia mensal de 140 (cento e quarenta) horas por equipamento.

6.2. A medição dos serviços será realizada por meio de horímetro, com registros diários contendo, no mínimo, data, local, serviços executados, horímetro inicial e final, e assinatura do fiscal do contrato.

6.3. A franquia mensal é obrigatória. Eventuais horas excedentes serão cobradas por hora efetivamente trabalhada, sem fracionamento, conforme valores e regras estabelecidos no credenciamento do CIMINAS.

6.4. O tempo destinado a abastecimento, manutenção ou deslocamentos não produtivos não será computado como hora produtiva.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e o interesse público.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas no edital de credenciamento e no contrato:

I – disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança;

II – fornecer operador devidamente habilitado e qualificado, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais;

III – arcar integralmente com combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças, lubrificantes e demais insumos necessários à operação;



IV – manter horímetro em perfeito funcionamento e apresentar relatórios diários de medição;

V – substituir o equipamento em caso de falha, conforme regras do credenciamento;

VI – cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fornecendo os EPIs necessários.

VII – manter toda a documentação legal, trabalhista, previdenciária e de segurança exigida para a execução dos serviços;

VIII – atender às ordens de serviço emitidas pela Administração, respeitando prazos, locais e condições estabelecidas;

IX – observar integralmente as disposições do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS, ainda que não transcrito neste Termo de Referência.

Parágrafo único. As obrigações aqui elencadas não afastam nem substituem aquelas previstas no Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS, em seus anexos e no contrato a ser celebrado, os quais deverão ser integralmente observados pela CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

I – emitir ordens de serviço, indicar locais, frentes e prioridades, garantindo condições de acesso;

II – fiscalizar a execução contratual e validar as medições;

III – atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos devidos, conforme condições pactuadas e disponibilidade orçamentária.

IV – designar gestor e fiscal do contrato, acompanhando e registrando a execução;

V – comunicar à contratada eventuais inconformidades e exigir a regularização.



Parágrafo único. As obrigações do Município previstas neste Termo de Referência complementam aquelas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS e no contrato, não afastando o cumprimento das demais disposições aplicáveis.

10. DA ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 9º do Decreto Municipal nº 1.787/2023, utilizando-se como referência a Tabela Orçamentária constante do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS, considerando a franquia mensal de 140 (cento e quarenta) horas por equipamento e as quantidades estimadas, perfazendo o valor total estimado de R\$ 6.675.891,84 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), ressaltando-se que os valores são estimativos e que o pagamento será realizado conforme as medições efetivamente apuradas, observadas as regras e condições do credenciamento.

10.1 Considerando tratar-se de contratação decorrente de credenciamento promovido por consórcio público regularmente constituído, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se exige a realização de pesquisa de preços junto a empresas privadas, sendo legítima a adoção da tabela de preços do consórcio, formada a partir de critérios técnicos, econômicos e regionais, previamente definidos no edital de credenciamento.

10.2 A vantajosidade econômica da contratação encontra-se demonstrada tanto pela compatibilidade dos valores constantes da tabela do consórcio com os preços praticados no mercado quanto pela mitigação de custos indiretos que seriam suportados pelo Município, tais como aquisição e depreciação de frota própria, manutenção, contratação de pessoal, encargos trabalhistas, combustível e seguros, conforme documentos de apoio acostados aos autos.

10.3 O detalhamento dos valores estimados e a origem das referências de preços adotadas encontram-se descritos neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo de contratação, especialmente na Tabela Orçamentária constante do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS.



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo Municipal;

Unidade Orçamentária: 011 – Secretaria Municipal de Obras;

Subunidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Obras;

Código de Natureza: 2019 – Execução de Obra;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados;

Ficha: 141.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da execução contratual ficarão a cargo dos servidores designados em Portaria pelas Secretarias Municipais, conforme o disposto no art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Ficam designados para a gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato: Guilherme Augusto da Costa Gomes, Assessor Técnico I

Fiscal Administrativo/Técnico: Marcus Vinicius Vieira Silva, Matrícula n.º 32.719, Assessor Especial II

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CIMINAS

13.1. A presente contratação encontra-se integralmente vinculada ao Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 067/2025, Processo Administrativo nº 135/2025, Inexigibilidade nº 067/2025,



promovido pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS.

13.2. A execução dos serviços, a forma de convocação das empresas credenciadas, a distribuição da demanda, os critérios de regionalização, os valores unitários, as regras de medição, a obrigatoriedade de franquia mensal, a substituição de equipamentos, bem como os direitos, deveres e responsabilidades das partes observarão, de maneira integral e obrigatória, as disposições constantes do referido Edital e de seus Anexos, especialmente a Planilha de Especificações e Preços (Anexo I) e o Termo de Referência do Credenciamento.

13.3. Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar e justificar a demanda específica do Município de Sabará/MG, não substituindo, não alterando e nem inovando as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS, o qual prevalecerá em caso de divergência.

13.4. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Município de Sabará/MG, por meio de servidor designado, conforme previsto no Edital de Credenciamento, competindo ao CIMINAS as atividades de coordenação, intermediação e gerenciamento da rede de empresas credenciadas, nos limites estabelecidos no instrumento convocatório.

13.5. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como observa e se vincula às regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS e seus anexos, os quais integram o processo administrativo da contratação como documentos de referência, independentemente de transcrição neste instrumento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se ao presente Termo de Referência, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Edital de Credenciamento nº 067/2025 do CIMINAS e demais normas pertinentes



Susie Machado Nunes

Susie Machado Nunes
Matrícula 32.602 - Assessor Especial IV
Responsável pela elaboração do TR

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS
CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Sabará, 30 de janeiro de 2026.

Gisele dos Reis Crispim

Gisele dos Reis Crispim
Gerência de Serviços Compartilhados
Coordenadora de Aquisições



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

PC: N.º 219/2026

Dispensa de Licitação: N.º 002/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, com operador, no regime de franquia, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Sabará/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso XI, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2026, e o ADJUDICO ao **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ: 19.493.732/0001-99, valor da presente contratação corresponde a R\$ 6.675.891,84 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), AUTORIZANDO, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Sabará.

Sabará, 02 de fevereiro de 2026.


ROBERTO MENDES
Secretário Municipal de Obras
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-MG 88884/D

